Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO Nº 132/2019

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 08/2019 - ORIUNDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO
Serrana 21 de 05 de 19
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, *na forma* regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 - Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências, para que seja colocado em 2ª (segunda) discussão e votação.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2019.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Airton José Bis

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Dewilson Braga dos Reis

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

(EM BRANCO)

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 110/2019

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 110/2019 - ORIUNDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO
Serrana, 07 de 05 de 19
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, *na forma* regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 - Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2019.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Airton José Bis

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Dewilson Braga dos Reis

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

MENSAGEM Nº 12/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto em tela visa sanar totalmente a dívida do Município com o credor Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda, CNPJ: 15.492.364.0001-03, oriunda do Pregão Presencial nº 21/2016, Processo nº 30/2016 e Contrato nº 35/2016, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para abastecimento da Frota Municipal.

A dívida hoje totaliza a importância de R$ 230.653,80 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e com a dação em pagamento ora proposta, liquidará o valor total correspondente aos empenhos relacionados no Anexo II, que integra o presente projeto.

Cabe-nos salientar que o imóvel ofertado para dação em pagamento foi avaliado por três empresas e profissionais do ramo imobiliário, cujas avaliações acompanham o presente e o credor comunga totalmente com a presente proposta.

Salientamos que o Interesse Público é evidente neste projeto de lei de dação em pagamento, onde o Município poderá sofrer corte no fornecimento dos combustíveis pelo credor.

Por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Serrana.

Contando com atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, aproveitamos para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de maio de 2.019

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana
Comprovante de Protocolo
Protocolo N.º 0312-2019
Mensagem 0012-2019
06/05/2019 16:18:53
Camilly

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizeti da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
APROVADO EM 1ª e 2ª
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21/05/19
Denis Donizeti da Silva
Vereador

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial quanto ao Art. 54, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Serrana;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, avaliado em R$ 230.656,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), descritos no ANEXO I, desta lei.

Parágrafo Único. A dação em pagamento, objeto desta lei, tem por finalidade saldar totalmente a dívida com o fornecedor Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda., CNPJ 15.492.364.0001-03, oriunda do Pregão Presencial nº 21/2016, Processo nº 30/2016 e Contrato nº 35/2016, no importe total de R$ 230.653,80 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 2º. Para a concretização da dação em pagamento, fica desafetada a área pública que compõe a matrícula nº 8.719, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serrana.

Art. 3º. As despesas com o desmembramento, retificação de área e seu registro, ficará a cargo do Município de Serrana.

Art. 4º. As custas com a escritura pública e seu respectivo registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Às Comissões para as devidas providencias
Legisl. Just. Redação
Finanças e Orçamento
Em, 07/05/19
PRESIDENTE

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de maio de 2.019

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana
Comprovante de Protocolo
Protocolo N.º 0313-2019
Projeto de Lei Comp. do Executivo 00008-
06/05/2019 16:19:00
Eduardo Ito - Agente de Operações

ANEXO I

(de que trata o artigo 1º)

MEMORIAL DESCRITIVO

DESDOBRO DE ÁREA
(Parte da Matrícula 8.719 – CRI Serrana)

"Inicia em um pondo denominado 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa da área remanescente da própria matricula; daí segue, na confrontação com área remanescente da própria matricula, com azimute de 251°03'53" e distância de 61,96 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 9,59 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue, confrontando com área remanescente da própria matricula, com azimute de 71°03'53" e distância de 57,97 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 10,56 metros até encontrar o ponto 1, ponto este onde teve o início e fim desta descrição, perfazendo uma área de 576,64 metros quadrados."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO II

(de que trata o parágrafo único do artigo 1º)

Descrição da dívida

Credor: Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda

Origem	Empenho	Data da Liquidação	Valor Devido
Pregão Presencial nº 21/2016	0002502/16	22/11/2016	71,80
	0002502/16	22/11/2016	1.257,80
	0002502/16	12/12/2016	1.697,12
Processo nº 30/2016	0002502/16	22/12/2016	1.702,92
Contrato nº 35/2016	0002503/16	11/11/2016	2.001,71
	0002503/16	22/11/2016	2.878,93
	0002503/16	22/11/2016	4.812,84
	0002503/16	22/11/2016	2.890,01
	0002503/16	12/12/2016	2.918,72
	0002503/16	12/12/2016	3.377,23
	0002503/16	12/12/2016	5.167,19
	0002503/16	12/12/2016	72,89
	0002503/16	22/12/2016	3.003,11
	0002503/16	22/12/2016	4.401,99
	0002503/16	22/12/2016	2.412,07
	0002505/16	20/10/2016	198,73
	0002505/16	21/10/2016	427,69
	0002505/16	11/11/2016	385,48
	0002505/16	11/11/2016	121,07
	0002505/16	11/11/2016	143,60
	0002505/16	22/11/2016	315,94
	0002505/16	22/11/2016	226,15
	0002505/16	22/11/2016	203,55
	0002505/16	12/12/2016	217,98
	0002505/16	12/12/2016	379,28
	0002505/16	12/12/2016	216,31
	0002505/16	22/12/2016	388,15
	0002505/16	22/12/2016	128,53
	0002505/16	22/12/2016	220,14
	0002506/16	20/10/2016	1.813,26
	0002506/16	21/10/2016	1.004,89
	0002506/16	11/11/2016	1.674,97
	0002506/16	11/11/2016	203,30
	0002506/16	11/11/2016	517,99
	0002506/16	11/11/2016	1.842,70
	0002506/16	11/11/2016	3.745,96
	0002506/16	22/11/2016	442,91
	0002506/16	22/11/2016	1.336,88
	0002506/16	22/11/2016	1.112,59
	0002506/16	22/11/2016	1.032,60
	0002506/16	12/12/2016	1.900,12
	0002506/16	12/12/2016	2.840,62
	0002506/16	12/12/2016	2.087,18
	0002506/16	12/12/2016	310,86
	0002506/16	22/12/2016	1.240,12
	0002506/16	22/12/2016	1.464,17
	0002506/16	22/12/2016	2.385,11
	0002506/16	22/12/2016	415,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

	Total do Ano de 2016:		**69.610,95**
Pregão Presencial nº 21/2016	0000498/18	18/08/2018	521,52
	0000498/18	18/08/2018	129,49
	0000498/18	10/09/2018	2.058,35
Processo nº 30/2016	0000498/18	17/09/2018	1.033,88
Contrato nº 35/2016	0000498/18	05/10/2018	2.169,92
	0000498/18	20/10/2018	1.277,39
	0000498/18	07/11/2018	1.082,82
	0000498/18	21/11/2018	1.688,04
	0000498/18	11/12/2018	931,40
	0000499/18	07/08/2018	7.948,22
	0000499/18	07/08/2018	2.752,56
	0000499/18	07/08/2018	269,68
	0000499/18	18/08/2018	3.942,15
	0000499/18	18/08/2018	3.020,15
	0000499/18	18/08/2018	404,55
	0000499/18	10/09/2018	3.697,10
	0000499/18	10/09/2018	4.845,28
	0000499/18	17/09/2018	1.829,74
	0000499/18	17/09/2018	2.823,32
	0000499/18	18/09/2018	298,38
	0000499/18	05/10/2018	3.777,21
	0000499/18	05/10/2018	467,46
	0000499/18	22/10/2018	8.940,94
	0000499/18	22/10/2018	233,73
	0000499/18	22/10/2018	3.516,60
	0000499/18	29/10/2018	5.929,99
	0000499/18	07/11/2018	1.935,26
	0000499/18	07/11/2018	5.406,90
	0000499/18	07/11/2018	398,34
	0000499/18	03/12/2018	2.269,30
	0000499/18	03/12/2018	181,28
	0000499/18	03/12/2018	6.116,23
	0000499/18	07/12/2018	6.942,39
	0000499/18	07/12/2018	1.924,37
	0000499/18	07/12/2018	237,06
	0000499/18	11/12/2018	378,97
	0000499/18	11/12/2018	3.956,05
	0000499/18	11/12/2018	267,77
	0000505/18	18/08/2018	1.014,29
	0000505/18	18/08/2018	372,59
	0000505/18	18/08/2018	2.379,95
	0000505/18	18/08/2018	1.769,60
	0000505/18	18/08/2018	2.653,88
	0000505/18	28/08/2018	3.124,55
	0000505/18	10/09/2018	237,45
	0000505/18	10/09/2018	2.680,48
	0000505/18	10/09/2018	2.992,81
	0000505/18	10/09/2018	2.807,57
	0000505/18	10/09/2018	2.302,30
	0000505/18	17/09/2018	687,96
	0000505/18	17/09/2018	1.146,35
	0000505/18	17/09/2018	1.728,45
	0000505/18	18/09/2018	662,10
	0000505/18	20/10/2018	4.553,52
	0000505/18	22/10/2018	2.559,72
	0000505/18	23/10/2018	3.325,03
	0000505/18	23/10/2018	1.057,10

	0000505/18	23/10/2018	1.511,84
	0000505/18	23/10/2018	2.187,77
	0000505/18	07/11/2018	2.205,78
	0000505/18	07/11/2018	596,80
	0000505/18	07/11/2018	369,23
	0000505/18	07/11/2018	1.820,06
	0000505/18	12/11/2018	2.045,67
	0000505/18	21/11/2018	657,14
	0000505/18	21/11/2018	2.602,41
	0000505/18	22/11/2018	644,23
	0000505/18	07/12/2018	2.452,00
	0000505/18	07/12/2018	721,93
	0000505/18	07/12/2018	555,85
	0000505/18	07/12/2018	2.023,29
	0000505/18	11/12/2018	1.720,22
	0000505/18	11/12/2018	3.051,01
	0000505/18	11/12/2018	499,23
	0000505/18	11/12/2018	1.513,88
	0003686/18	18/09/2018	205,02
	Total do Ano de 2018:		**161.042,85**

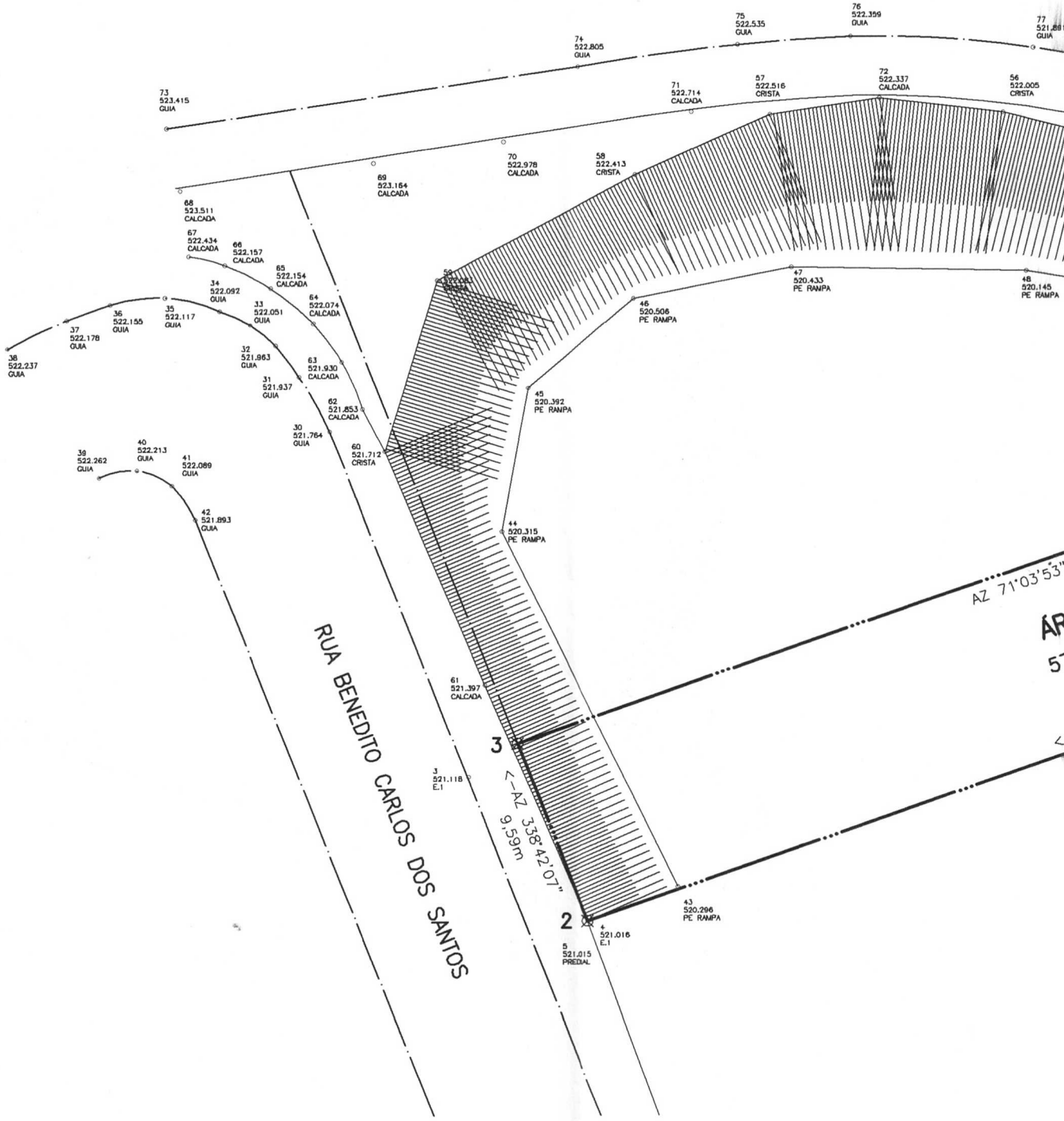
Total Geral: 230.653,80

MEMORIAL DESCRITIVO
DESDOBRO DE ÁREA
(PARTE DA MATRICULA 8.719 – CRI SERRANA)

Descrição da área (Parte da Matricula 8.719 – CRI-Serrana)

Inicia em um pondo denominado **1**, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa da área remanescente da própria matricula; daí segue, na confrontação com área remanescente da própria matricula, com azimute de 251°03'53" e distância de 61,96 metros até encontrar o ponto **2**; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 9,59 metros até encontrar o ponto **3**; daí deflete a direita e segue, confrontando com área remanescente da própria matricula, com azimute de 71°03'53" e distância de 57,97 metros até encontrar o ponto **4**; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 10,56 metros até encontrar o ponto **1**, ponto este onde teve o início e fim desta descrição, perfazendo uma área de 576,64 metros quadrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
LUCIANO BELUTTI DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
CAU A76133-8



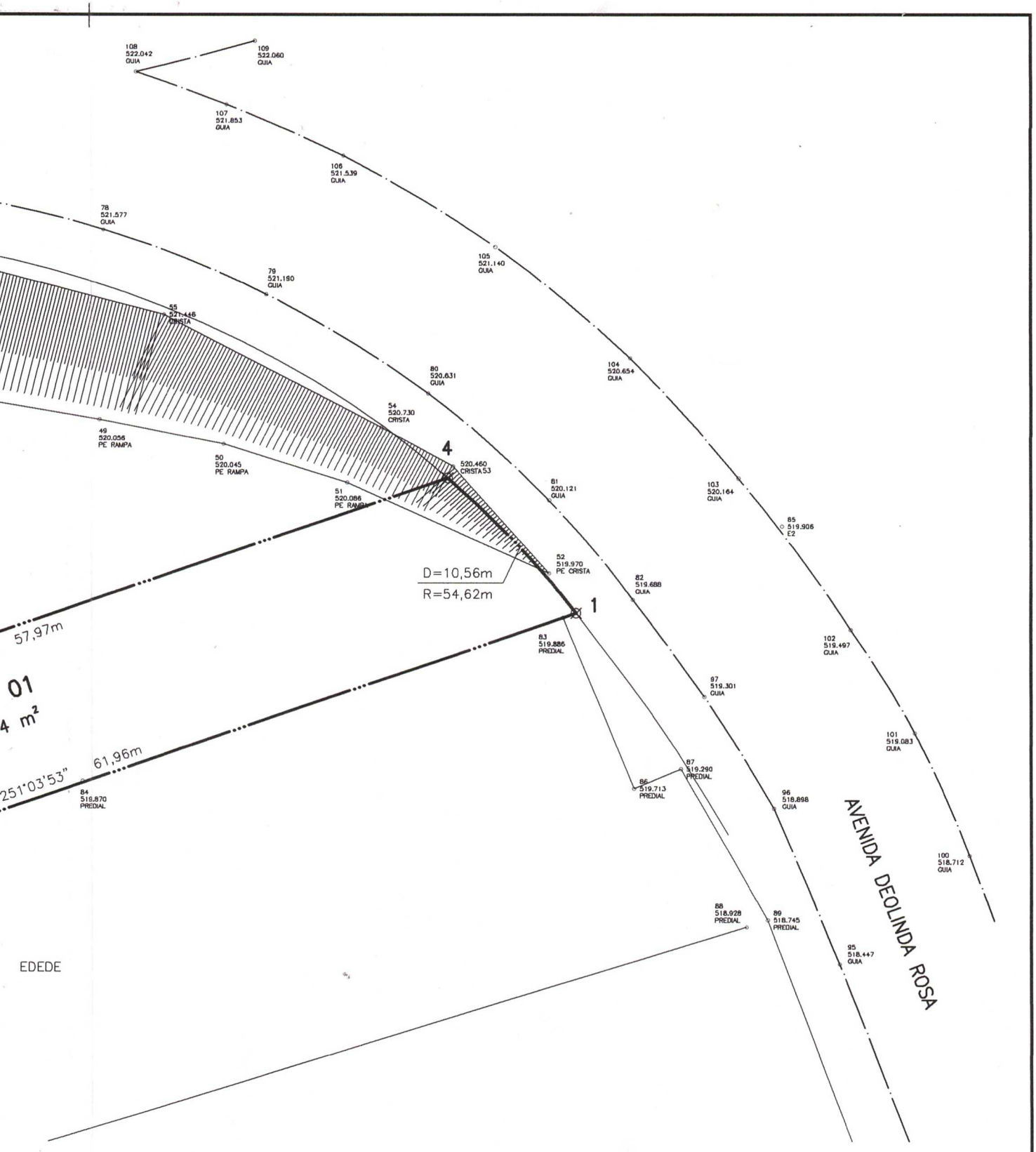
ÁREAS:

ÁREA 01 ..... 576,64 m²

NORT

ESCALA GRÁF

0 6



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017 – 2020

TÍTULO:

ÁREA DA MATRICULA 8.719
DIVISÃO DE ÁREAS

RESPONSÁVEL:

arquiteto: Luciano Belutti da Silva
CAU: A76133-8

DADOS

DATA:	ESCALA:	REVISÃO:	FOLHA:
FEV./2019	1:300	03	ÚNICA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

LOCAL: AVENIDA DEOLINDA ROSA, S/Nº

I - INTRODUÇÃO

Esta avaliação nos foi solicitada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, inscrita no CNPJ 44.229.813/0001-23, para expressar o real valor de mercado do imóvel público de propriedade da mesma.

As informações necessárias a esta avaliação foram obtidas durante a visita ao imóvel ocorrido no dia 27/02/2019.

II - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel localizado com frente para a Av. Deolinda Rosa no Jardim Boa Vista em Serrana Estado de São Paulo CEP 14.150-000.

III - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Descrição da área (Parte da Matrícula 8.719 – CRI-Serrana)

Inicia em um pondo denominado **1**, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa da área remanescente da própria matricula; daí segue, na confrontação com área remanescente da própria matricula, com azimute de 251°03'53" e distância de 61,96 metros até encontrar o ponto **2**; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 9,59 metros até encontrar o ponto **3**; daí deflete a direita e segue, confrontando com área remanescente da própria matricula, com azimute de 71°03'53" e distância de 57,97 metros até encontrar o ponto **4**; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 10,56 metros até encontrar o ponto **1**, ponto este onde teve o início e fim desta descrição, perfazendo uma área de 576,64 metros quadrados.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

IV - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Para avaliar o valor de venda do imóvel em pauta, foi adotado o "Método Comparativo de dados de Mercado", que consiste numa pesquisa de ofertas ou negócios ocorridos dentro da região avaliada.

Concluímos que o valor médio para fins de VENDA do imóvel é de **R$ 230.656,00 (DUZENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

V – ENCERRAMENTO

Nada mais, o signatário coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Serrana/SP, 02 de Abril de 2.019

Manoel Messias de Oliveira
CPF. 085.835.058-02
CRECISP 87.589-F
CNAI 11.062

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Licéras Imóveis
Hélio Licéras
Creci 68568
R. Serafim do Bem, 453 - Centro
CEP 14150-000 - Serrana - SP
Fone (16) 3987-1278 - Cel. 99109-4961

Serrana, 29 de março de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves,nº176
Cep.14.150-000 - Serrana - SP.

REF: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Atendendo solicitação do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Serrana-SP., foi realizada visita "In Loco", no imóvel, abaixo descrito, no sentido de proceder devida AVALIAÇÃO, a saber:

1 - O imóvel a que se refere, trata-se de um TERRENO urbano, situado nesta cidade de Serrana-SP., à rua Benedito Carlos dos Santos - Jard. das Rosas II, medindo de forma irregular 9,59 metros, 10,56 metros, por 61,96 metros de um lado e 57,97 metros de outro lado medidos da frente aos fundos, perfazendo uma area de 576,64 metros quadrados, confrontando pela frente com a já citada rua, de um lado com a Escola Neuza Maria do Bem; de outro lado com area de terra remanescente e nos fundos com a Avenida Deolinda Rosa; TERRENO este, / desmembrado de uma area maior, conforme Matrícula nº8.719 - CRI Serrana, Memorial Descritivo, assinado pelo arquiteto e urbanista Sr.Luciano Belutti da Silva(doc. anexo);

2 - Após analize detalhada e, considerando a localização do imóvel e demais itens relevantes para sua avaliação, verificamos e C O N C L U Í M O S que: O valor aproximado para venda é de .. R$ 210.000,00(Duzentos e Dez Mil Reais).

É o nosso entendimento.

Atenciosamente.

Licéras Imóveis
Corretor: Hélio V. Licéras
Creci: 68568 - Cel. 99109-4961
R Serafim do Bem, 453 - Centro
CEP 14150-000 - Serrana - SP

MARQUES Quitetura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Serrana, apresento a avaliação do valor do imóvel de sua propriedade, conforme segue.

Descrição da área (Parte da Matricula 8.719 – CRI-Serrana)

Inicia em um pondo denominado 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa da área remanescente da própria matricula; daí segue, na confrontação com área remanescente da própria matricula, com azimute de 251°03'53" e distância de 61,96 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 9,59 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue, confrontando com área remanescente da própria matricula, com azimute de 71°03'53" e distância de 57,97 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 10,56 metros até encontrar o ponto 1, ponto este onde teve o início e fim desta descrição, perfazendo uma área de 576,64 metros quadrados. **Valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais) por metro quadrado, totalizando um valor de 207.590,40 (duzentos e dezoito mil e trezentos e vinte e dois reais).**

Para avaliar o valor de venda dos imóveis foi adotado o método comparativo, considerado sua localização, formato, dimensões, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos.

Serrana/SP, 29 de março 2019.

Rafael Marques de Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU: 143639-2

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Complementar n.°08/2019.
Assunto: "Autoriza o Poder executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Complementar n.°08/2019, que autoriza o Poder executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

PARECER

A proposta legislativa em tela autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, avaliado em R$ 230.656,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para saldar totalmente a dívida com o fornecedor Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda.

Para tanto, foram juntados no presente projeto de lei o memorial descritivo do imóvel público (Anexo I), a descrição da dívida (Anexo II) e 3 (três) avaliações do imóvel.

Assim, o projeto de lei em questão compreende a competência do Município para dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens, de acordo com o inciso XVI, do art. 11 da LOM.

A hipótese de alienação pública, mediante dação em pagamento, está prevista no art. 17, inciso I, "a" da Lei Federal n.° 8.666/93, que exige autorização legal, avaliação prévia do bem público a ser transferido e demonstração de interesse público na celebração desse tipo de acordo.

Desse modo, não se verifica inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto em apreço, uma vez que atendidas as exigências legais, com a demonstração de interesse público, as avaliações do imóvel público a ser transferido e a presente autorização legal.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 07 de maio de 2019.

ADRIANO NETTO SOARES
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DEWILSON BRAGA DOS REIS
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Referência: Projeto de Lei Complementar n.°08/2019.
Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências."
Autoria: Prefeito Municipal.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamental do Projeto de Lei Complementar n.°08/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

PARECER

A proposta legislativa em tela autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, avaliado em R$ 230.656,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para saldar totalmente a dívida com o fornecedor Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda.

Para tanto, foram juntados no presente projeto de lei o memorial descritivo do imóvel público (Anexo I), a descrição da dívida (Anexo II) e 3 (três) avaliações do imóvel.

Assim, o projeto de lei em questão não gera impacto negativo no erário público municipal, visto que o bem público a ser transferido, a título de dação em pagamento, foi avaliado no valor da presente dívida que se pretende quitar.

Desse modo, o presente projeto de lei não apresenta aumento de despesa ao erário do Município, assim como não gera impacto negativo no orçamento público.

Por essas razões, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE pela aprovação da presente Projeto de Lei Complementar n.º 08/2019.

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

Serrana/SP, 07 de maio de 2019.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTÓGRAFO Nº 22/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2019 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial quanto ao Art. 54, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Serrana;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante dação em pagamento, imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, avaliado em R$ 230.656,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), descritos no ANEXO I, desta lei.

Parágrafo Único. A dação em pagamento, objeto desta lei, tem por finalidade saldar totalmente a dívida com o fornecedor Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda., CNPJ 15.492.364.0001-03, oriunda do Pregão Presencial nº 21/2016, Processo nº 30/2016 e Contrato nº 35/2016, no importe total de R$ 230.653,80 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 2º. Para a concretização da dação em pagamento, fica desafetada a área pública que compõe a matrícula nº 8.719, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serrana.

Art. 3º. As despesas com o desmembramento, retificação de área e seu registro, ficará a cargo do Município de Serrana.

Art. 4º. As custas com a escritura pública e seu respectivo registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,
22 de Maio de 2019.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA
Presidente

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
1ª Secretária

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

ANEXO I

(de que trata o artigo 1º)

MEMORIAL DESCRITIVO

DESDOBRO DE ÁREA
(Parte da Matrícula 8.719 – CRI Serrana)

"Inicia em um pondo denominado 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa da área remanescente da própria matricula; daí segue, na confrontação com área remanescente da própria matricula, com azimute de 251°03'53" e distância de 61,96 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Carlos dos Santos, com azimute de 338°42'07" e distância de 9,59 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue, confrontando com área remanescente da própria matricula, com azimute de 71°03'53" e distância de 57,97 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 10,56 metros até encontrar o ponto 1, ponto este onde teve o início e fim desta descrição, perfazendo uma área de 576,64 metros quadrados."

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

ANEXO II

(de que trata o parágrafo único do artigo 1º)

Descrição da dívida

Credor: Emanuel Valdevite Urenha e Cia Ltda

Origem	Empenho	Data da Liquidação	Valor Devido
Pregão Presencial nº 21/2016	0002502/16	22/11/2016	71,80
	0002502/16	22/11/2016	1.257,80
	0002502/16	12/12/2016	1.697,12
Processo nº 30/2016	0002502/16	22/12/2016	1.702,92
Contrato nº 35/2016	0002503/16	11/11/2016	2.001,71
	0002503/16	22/11/2016	2.878,93
	0002503/16	22/11/2016	4.812,84
	0002503/16	22/11/2016	2.890,01
	0002503/16	12/12/2016	2.918,72
	0002503/16	12/12/2016	3.377,23
	0002503/16	12/12/2016	5.167,19
	0002503/16	12/12/2016	72,89
	0002503/16	22/12/2016	3.003,11
	0002503/16	22/12/2016	4.401,99
	0002503/16	22/12/2016	2.412,07
	0002505/16	20/10/2016	198,73
	0002505/16	21/10/2016	427,69
	0002505/16	11/11/2016	385,48
	0002505/16	11/11/2016	121,07
	0002505/16	11/11/2016	143,60
	0002505/16	22/11/2016	315,94
	0002505/16	22/11/2016	226,15
	0002505/16	22/11/2016	203,55
	0002505/16	12/12/2016	217,98
	0002505/16	12/12/2016	379,28
	0002505/16	12/12/2016	216,31
	0002505/16	22/12/2016	388,15
	0002505/16	22/12/2016	128,53
	0002505/16	22/12/2016	220,14
	0002506/16	20/10/2016	1.813,26
	0002506/16	21/10/2016	1.004,89
	0002506/16	11/11/2016	1.674,97
	0002506/16	11/11/2016	203,30
	0002506/16	11/11/2016	517,99
	0002506/16	11/11/2016	1.842,70
	0002506/16	11/11/2016	3.745,96
	0002506/16	22/11/2016	442,91
	0002506/16	22/11/2016	1.336,88
	0002506/16	22/11/2016	1.112,59
	0002506/16	22/11/2016	1.032,60
	0002506/16	12/12/2016	1.900,12
	0002506/16	12/12/2016	2.840,62
	0002506/16	12/12/2016	2.087,18
	0002506/16	12/12/2016	310,86
	0002506/16	22/12/2016	1.240,12
	0002506/16	22/12/2016	1.464,17

	0002506/16	22/12/2016	2.385,11
	0002506/16	22/12/2016	415,79
	Total do Ano de 2016:		**69.610,95**
Pregão Presencial nº 21/2016	0000498/18	18/08/2018	521,52
	0000498/18	18/08/2018	129,49
	0000498/18	10/09/2018	2.058,35
Processo nº 30/2016	0000498/18	17/09/2018	1.033,88
Contrato nº 35/2016	0000498/18	05/10/2018	2.169,92
	0000498/18	20/10/2018	1.277,39
	0000498/18	07/11/2018	1.082,82
	0000498/18	21/11/2018	1.688,04
	0000498/18	11/12/2018	931,40
	0000499/18	07/08/2018	7.948,22
	0000499/18	07/08/2018	2.752,56
	0000499/18	07/08/2018	269,68
	0000499/18	18/08/2018	3.942,15
	0000499/18	18/08/2018	3.020,15
	0000499/18	18/08/2018	404,55
	0000499/18	10/09/2018	3.697,10
	0000499/18	10/09/2018	4.845,28
	0000499/18	17/09/2018	1.829,74
	0000499/18	17/09/2018	2.823,32
	0000499/18	18/09/2018	298,38
	0000499/18	05/10/2018	3.777,21
	0000499/18	05/10/2018	467,46
	0000499/18	22/10/2018	8.940,94
	0000499/18	22/10/2018	233,73
	0000499/18	22/10/2018	3.516,60
	0000499/18	29/10/2018	5.929,99
	0000499/18	07/11/2018	1.935,26
	0000499/18	07/11/2018	5.406,90
	0000499/18	07/11/2018	398,34
	0000499/18	03/12/2018	2.269,30
	0000499/18	03/12/2018	181,28
	0000499/18	03/12/2018	6.116,23
	0000499/18	07/12/2018	6.942,39
	0000499/18	07/12/2018	1.924,37
	0000499/18	07/12/2018	237,06
	0000499/18	11/12/2018	378,97
	0000499/18	11/12/2018	3.956,05
	0000499/18	11/12/2018	267,77
	0000505/18	18/08/2018	1.014,29
	0000505/18	18/08/2018	372,59
	0000505/18	18/08/2018	2.379,95
	0000505/18	18/08/2018	1.769,60
	0000505/18	18/08/2018	2.653,88
	0000505/18	28/08/2018	3.124,55
	0000505/18	10/09/2018	237,45
	0000505/18	10/09/2018	2.680,48
	0000505/18	10/09/2018	2.992,81
	0000505/18	10/09/2018	2.807,57
	0000505/18	10/09/2018	2.302,30
	0000505/18	17/09/2018	687,96
	0000505/18	17/09/2018	1.146,35
	0000505/18	17/09/2018	1.728,45

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

	0000505/18	18/09/2018	662,10
	0000505/18	20/10/2018	4.553,52
	0000505/18	22/10/2018	2.559,72
	0000505/18	23/10/2018	3.325,03
	0000505/18	23/10/2018	1.057,10
	0000505/18	23/10/2018	1.511,84
	0000505/18	23/10/2018	2.187,77
	0000505/18	07/11/2018	2.205,78
	0000505/18	07/11/2018	596,80
	0000505/18	07/11/2018	369,23
	0000505/18	07/11/2018	1.820,06
	0000505/18	12/11/2018	2.045,67
	0000505/18	21/11/2018	657,14
	0000505/18	21/11/2018	2.602,41
	0000505/18	22/11/2018	644,23
	0000505/18	07/12/2018	2.452,00
	0000505/18	07/12/2018	721,93
	0000505/18	07/12/2018	555,85
	0000505/18	07/12/2018	2.023,29
	0000505/18	11/12/2018	1.720,22
	0000505/18	11/12/2018	3.051,01
	0000505/18	11/12/2018	499,23
	0000505/18	11/12/2018	1.513,88
	0003686/18	18/09/2018	205,02
	Total do Ano de 2018:		**161.042,85**

Total Geral: 230.653,80